



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 050/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **SORAYA CARVALHO SALGADO ZANIBONI**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora**, sob a matrícula nº **30086252**, referência salarial "9" classe 'III' nível 'A' da Lei Municipal nº **384/91**, com fundamentos no **Art. 3º da EC 47/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**.

Proventos base Lei Municipal n º 1.964/2015.....	R\$ 2.855,48
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....	R\$ 1.307,47
Abono Lei Municipal nº 1.180/2005.....	R\$ 50,00

Totalizando.....R\$ 4.212,95
(quatro mil duzentos doze reais e noventa e cinco centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 16 de dezembro 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC